

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 125 / 2026 / CGM / GACC**ASSUNTO:** Exame do cumprimento dos procedimentos formais de compra por pregão eletrônico.**SECRETARIA REQUISITANTE:** SEMUS**REFERÊNCIA:** Processo nº 3065254/2024**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet Móvel via serviço móvel pessoal (SMP).**VALOR ESTIMADO:** R\$ 688.680,00**REGULAMENTO APLICÁVEL:** Norma de Procedimento SCL- NP 08 e SCL-NP 10**Relatório Sintético de Análise do Cumprimento de Normas de Procedimentos SCL-NP 08 e NP 10**

Descrição SCL-NP 08	SIPAD (Sequência)	Obs.
Elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP	15	-
Termo de Referência - TR	93	-
Autorização pela autoridade competente	83	-
Designação da comissão de contratação	108	-
Indicação de código padronizado	4	-
Pesquisa mercado e Mapa de Preços	61, 63, 66 e 74	Obs.
Apreciação do Comitê de Controle de Gastos Públicos – CCGP	78	-
Requisição de Compras e de Serviços	101	-
FIPO	96	Obs.
Nota de Reserva	85 e 104	Obs.
Descrição SCL-NP 10	SIPAD (Sequência)	Obs.
Minuta de Edital	106	-
Aprovação da Minuta de Edital	107	-
Manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM – Certidão (Portaria Conjunta PGM/CGM/SEGES 010/2025	108	-

OBSERVAÇÕES

A análise desta Controladoria Geral se dá quanto às formalidades da documentação digital contida em forma de anexo do Processo n.º 3065254/2024 (SIPAD e com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram, levando em conta os atributos de presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos, não abrangendo questões jurídicas ou critérios de conveniência e oportunidade.

Trata-se de análise de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet Móvel via serviço móvel pessoal (SMP) com valor global estimado pelo órgão inicialmente em R\$ 688.680,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

Insta-nos alertar que a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Saliente-se que o ônus de sua especificação recai exclusivamente sobre a autoridade competente, no exercício de sua competência técnica, bem como no seu juízo de conveniência e oportunidade.

Consta nos autos Parecer da Comissão Técnica n.º 083/2025/SEMFA/CT (SEMFA/CT, sequência 91 – SIPAD). Observamos uma variação dos preços demonstrados no Mapa de Preços (sequência 74 – SIPAD) de mais de 50% no coeficiente de variação, o que significa uma alta heterogeneidade na pesquisa de mercado. Recomendamos a secretaria requisitante considerar ampliar a pesquisa de mercado e, sempre que possível, seja considerado também outros parâmetros como contratações anteriores de nosso município e/ou de outros entes da federação, portal de compras governamentais, setor privado e/ou revistas especializadas. Contudo, por se tratar de aquisição de serviços de informática, cabe à Comissão Técnica da SEMFA/SUB-TI, em atendimento ao inciso IV, art. 2º do Decreto Municipal nº. 21.115/2022, a responsabilidade de definir as estimativas de preços que servirão de parâmetros de decisão para o Ordenador de Despesa. Registramos que é de exclusiva responsabilidade da Secretaria requisitante a demonstração nos autos da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Recomendamos, também, atentar para o Decreto Municipal nº 19.930/2021, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de processos administrativos.

Vitória, 02 de fevereiro de 2026

Dados:

Wildson de
Lima Ribeiro

2026.02.0

2 19:06:36

-03'00'

Wildson de Lima Ribeiro
Auditor de Controle Interno
Controladoria Geral do Município – CGM/GACC

O documento foi adicionado eletronicamente por WILDSON DE LIMA RIBEIRO, CPF: ***.96.177-** em 02/02/2026 19:07:15. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
9DEF4378-9AA6-4ADF-85BC-C96051513C67